



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Prof. Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e a empresa **SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617/0001-53, sediada na Rua Monsenhor Otavio de Castro, 435 - Sala: 01 - Fátima CEP:60.050-150 - Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado neste ato representado por **RICHARDSON GARCIA LUCENA e DAVI DE CARVALHO BENTES**, têm justo e acertada a celebração do **1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2023**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 7121/2023**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 35/2023, em mais **06 (seis) meses, com início em 25/08/2025 e término em 24/02/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Mícras PABX, bem como a manutenção do PABX Leucotron Call Center, instaladas na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 7121/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para pagamento da despesa relativa à prorrogação do contrato pelo período de **06 (seis) meses** é de **R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais), e o valor mensal é de R\$ **12.900,00** (doze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Unidade Orçamentária: 07101 - Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450.0001 - Gestão do Programa

Subação: 023601 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Nota de Empenho n° _____

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei Federal 14.133/21, vinculando-se à previsão fixada na Cláusula Segunda do Contrato n° 35/2023 e ao Processo Administrativo n° 7121/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda execução deste instrumento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA

RICHARDSON GARCIA LUCENA

Representante Legal

SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA

DAVI DE CARVALHO BENTES

Representante Legal